

MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA
PREFEITO**JOSÉ ENÉAS DA COSTA GAMA**
VICE-PREFEITO**QUITÉRIA MAGNA DOS SANTOS**
CONTROLADOR**WANDERLEA SILVA NUNES**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**MAYKON BELTRÃO LIMA SIQUEIRA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE SAÚDE**ERIJANE GONÇALVES CASTRO**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA
PINDORAMA**LUANA BARBALHO TENÓRIO AYRES**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO**LUCIANO CAVALCANTE SILVA MACHADO**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**SAMUEL NUNES DE OLIVEIRA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE GESTÃO DE CONVÊNIOS E PROJETOS
ARQUITETÔNICOS**JADER AMARAL ROCHA MARIA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA**JOSÉ EDSON DOS SANTOS**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE TURISMO E ORDENAMENTO PÚBLICO**TILES HENRIQUE SIQUEIRA DE LEMOS**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMERCIO E ECONOMIA
SOLIDÁRIA**MAYCON VICTOR GOMES DOS SANTOS**
PROCURADOR**DALMO DE SOUZA PORTO**
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**CINTYA ALVES DA SILVA VASCONCELOS**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**ANTÔNIO VICTOR PEREIRA DE OLIVEIRA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE AGRICULTURA**CELIA MARIA GUIMARÃES GAMA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E
MULHER**RICARDO MANOEL MENDONÇA CURVÊLLO**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE CULTURA**FABRÍCIO JOSÉ GUIMARÃES GAMA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E DA IGUALDADE
RACIAL**RODRIGO ROCHA FARIAS**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE GOVERNO**LUANA SPOTORNO GONZALES**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**GUTTEMBERG BRÊDA SOBRINHO**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**GEYSON JANUÁRIO DA SILVA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E
SUPRIMENTOS

GABINETE DO PREFEITO

LEIS**DECRETO Nº 1.348/2024****Prorroga o prazo para pagamento do tributo que indica e altera o Anexo Único do Decreto nº 1.327/2023.****O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORURIPE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,**DECRETA****Art. 1º** - Fica prorrogado, até 30 de Abril de 2024, o prazo para pagamento da cota única do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU e da Taxa de Coleta, Transporte e/ou Destinação Final de Resíduos Sólidos Urbanos.

Art. 2º - A Tabela 01 do Anexo Único do Decreto nº 1.327/2023 passa a vigorar na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE CORURIPE, em 12 de março de 2024.

MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA

Prefeito

Publicado no Diário Oficial do Município de 12.03.2024

ANEXO ÚNICO

TABELA 01

IPTU E TAXA DE COLETA, TRANSPORTE E/OU DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

IPTU - IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E TAXA DE COLETA, TRANSPORTE E/OU DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS	
---	--

DATA DE PROCESSAMENTO: ATÉ DIA 15/03/2024	
--	--

Prazo para pagamento em cota única, com incidência de 25% ou 30% de desconto sobre o montante do IPTU	Prazo para pagamento em até 08 (oito) parcelas mensais sem desconto.
---	--

30/04/2024	1ª parcela: 30/04/2024 2ª parcela: 29/05/2024 3ª parcela: 28/06/2024 4ª parcela: 31/07/2024 5ª parcela: 30/08/2024 6ª parcela: 30/09/2024 7ª parcela: 31/10/2024 8ª parcela: 29/11/2024
------------	--

Registro Nº: 04489

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

OUTROS**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 045/2024**
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0017900/2023

Processo Administrativo nº. **0017900/2023**. Termo de Contrato nº **045/2024**. Objeto: Dispensa de licitação de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão, envelopamento e tratamento dos dados variáveis dos tributos municipais, destinados ao atendimento das necessidades da administração pública municipal de Coruripe/AL. Base legal: inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021. Contratante: **MUNICÍPIO DE CORURIBE-AL** CNPJ: 12.264.230/0001-47, Através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CORURIBE/AL**. Contratada: **EDF IMPRESSÕES**, CNPJ Nº 51.189.449/0001-80, Data da assinatura: 07 de março de 2024.

Wanderléa Silva Nunes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Registro Nº: 04487

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024, REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DE CORURIBE/AL (DAESC) E SILVA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME.

ARP. Nº 002/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00013998/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DE CORURIBE - AL, JOSÉ MACIEL NUNES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o Nº 042.824.744-08, portador da Carteira de Identidade Nº 1.969.969 SSP AL,

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: SILVA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, inscrita sob o número de CNPJ/MF: 21.989.403/0001-85, sediada na Rua Pedro Vieira de Barros, 76 Centro – São Sebastião/AL, Telefone: (82) 99358 - 3131/99318 – 7000, E-mail: ellisconstrucao15@gmail.com

ITENS REGISTRADOS:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
06 (Exclusivo a ME-EPP)	Cabo Flexível;	METRO	600	R\$ 0,81	R\$ 486,00
09 (Exclusivo a ME-EPP)	Cabo Flexível 2,5;	METRO	600	R\$ 1,15	R\$ 690,00
10 (Exclusivo a ME-EPP)	Cabo flexível 1x4,00 mm;	METRO	600	R\$ 1,96	R\$ 1.176,00
12 (Exclusivo a ME-EPP)	Cabo Pp Flexível 2x1mm 1 Milimetro Cobre- Fio Duplo Duas Vias, temperatura máxima do condutor 70°C;	METRO	1000	R\$ 1,72	R\$ 1.720,00
13 (Exclusivo a ME-EPP)	Cabo Pp 3X1,50Mm: Tensão: 0,6/1kv O uso maiscomum do Cabo pp 3x1, metros, Tensão: 0,6/1kv;	METRO	1000	R\$ 18,00	R\$ 18.000,00
14 (Exclusivo a ME-EPP)	Cabo pp 3x2,5 mm Condutor: Cobre Composto de pvc;	METRO	1000	R\$ 4,83	R\$ 4.830,00

15 (Exclusivo a ME-EPP)	Cabo Pp flexível 3x4,0mm² 100m 1kv, classe 4 ou classe 5, isolamento de hepr 90°C- composto termoplástico extrudado à base de policloreto devinila. temperatura máxima do condutor; 90°C em regime permanente; 130°C em regime desobrecarga; 250°C;	METRO	1000	R\$ 6,80	R\$ 6.800,00
21 (Exclusivo a ME-EPP)	Disjuntor Monopolar 10a, Tensão Máxima de Operação: 440V, Corrente Nominal de Operação: 10a;	UND	50	R\$ 5,41	R\$ 270,50
22 (Exclusivo a ME-EPP)	Disjuntor Monopolar 16ª;	UND	50	R\$ 5,41	R\$ 270,50
25 (Exclusivo a ME-EPP)	Disjuntor Monopolar 40a, Mini DIN MDWC40 5kA Curva C, Tensão;	UND	50	R\$ 8,00	R\$ 400,00
26 (Exclusivo a ME-EPP)	Disjuntor Monopolar 50a, Mini DIN MDWC50 5kA Curva C, Tensão Máxima de Operação: 440V, Corrente Nominal de Operação: 50ª;	UND	50	R\$ 7,23	R\$ 361,50
27 (Exclusivo a ME-EPP)	Disjuntorem Caixa Moldada Tripolar, DWP125L 125a, Tensão: 400V, Corrente nominal: 125a, Medidas do produto (mm): Comp. 250 x Alt. 86 x Larg. 92;	UND	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00
28 (Exclusivo a ME-EPP)	Disjuntor Tripolar 16a, Mini DIN MDWC16 5kA Curva C, Máxima de Operação: 440V, Corrente Nominal de Operação: 16a;	UND	50	R\$ 27,00	R\$ 1.350,00
29 (Exclusivo a ME-EPP)	Disjuntor termogenético 3p 25a Curva C 3000a, curva C, 3ka 400v;	UND	50	R\$ 31,00	R\$ 1.550,00
30 (Exclusivo a ME-EPP)	Disjuntor 3P 50a, Curva C 3000A, curva C, capacidade decorte, 3000 aicn para IEC 60898-1 - 400 vca 50/60 hz, Capacidade decorte, 5000 aicn para IEC 60898-1 - 220 vca 50/60 hz adequação para isolamento;	UND	50	R\$ 35,40	R\$ 1.770,00

34 (Exclusivo a ME-EPP)	Fita de borracha auto fusão, com classe de tensão de até 69.000 vedação contra penetração de umidade pelas pontas dos cabos elétricos.	UND	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00
-------------------------	--	-----	-----	----------	------------

ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

a) DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DE CORURIPE (DAESC).

DATA DA ASSINATURA: 06 DE MARÇO 2024

BASE LEGAL: Decreto Municipal nº 1.237/2021, Decreto Municipal nº 1.206/2021, Decreto Municipal nº 1.207/2021, Lei federal nº 10.520/2002, Lei Complementar federal Nº 123/2006, aplicando-se subsidiariamente, a Lei federal Nº 8.666/1993;

Coruripe/AL, 11 DE MARÇO DE 2024

JOSÉ MACIEL NUNES DE OLIVEIRA
DIRETOR PRESIDENTE – DAESC***Republicado por incorreção***

Registro Nº: 04488

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA APOSENTADORIA E
PENSÕES DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE
CORURIPE**

PORTARIAS**PORTARIA Nº -----01.12.03/2024****Dispõe sobre a concessão do benefício PENSÃO POR MORTE a menor Naraane Carolyny Bispo de Oliveira.**

O **DIRETOR PRESIDENTE DO PREVICORURIPLE**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e considerando o Art. 40 § 7º, Inciso II da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº 41/2003, c/c Art. 25, Inciso II da Lei Municipal Nº 1.158/2010, de 24 de Março de 2010,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o benefício **Pensão por Morte** a menor **Naraane Carolyny Bispo de Oliveira, CPF Nº 125.584.034-00**, na condição de filha, da ex-segurada Aposentada Sra. Maria Nanci Bispo, CPF Nº 309.613.354-91, falecida em 22 de janeiro de 2024, matrícula nº 52582, conforme processo administrativo nº 0016775/2024. O presente instrumento tem seus efeitos retroativos a data de 22/01/2024, data do óbito, até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Coruripe/AL, 12 de Março de 2024.

GERÔNCIO CARDOSO NETO
Diretor Presidente do PREVICORURIPLE

Registro Nº: 04486